

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

### **Aprova o Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica adotado em Caracas, a 11 de novembro de 1989**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o Acordo Latino-Americano de Co-produção Cinematográfica adotado em Caracas, a 11 de novembro de 1989, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa e espanhola, se publica em anexo.

Aprovada em 27 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)